



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.811, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre incorporação ao perímetro de expansão urbana do Município de Irapuã o imóvel urbano com área total de 5,2948ha, objeto da matrícula 17.280, do livro 2, do Serviço de Registro de Imóveis”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVIII do artigo 84 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica incorporado ao perímetro de expansão urbana, desta cidade de Irapuã, para todos os fins e efeitos legais o imóvel urbano objeto da matrícula 17.280, do Cartório de Registro de Imóveis de Urupês, com área total de 5,2948ha., localizado no Município de Irapuã/SP, de propriedade de Construtec Empreendimentos Imobiliários Ltda, para fins de implantação do loteamento “Jardim Bela Vista”, conforme Processo INCRA/SR(08) nº. 54190.003623/2012-15.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 16 de Abril de 2013.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.

